



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA CORE-RN Nº 010, de 11 de abril de 2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente do CORE-RN na Sexta-Feira Santa e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei nº 4.886/65, art. 26 do Regimento Interno.

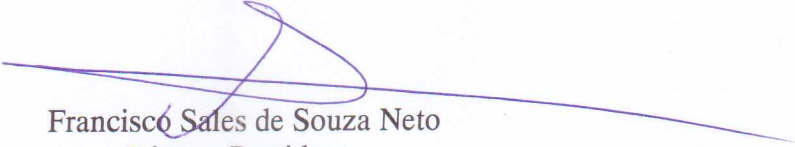
RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o feriado da Sexta-feira Santa, o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, suspenderá o expediente da entidade no dia 15/04/2022, retornando suas atividades normais a partir do dia 18 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados afixando no quadro de avisos, no sítio do CORE-RN e por meio de envio de correspondência eletrônica aos registrados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 11 de abril de 2022.


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.